

Portaria 180 DGP/QCG/PMMT de 26/08/2024.

Portaria de transferência de Policiais Militares

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos V e XIII da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010.

Considerando ainda a necessidade de regularização funcional de lotação dos Policiais Militares.

Resolve:

Transferência por necessidade do serviço, sem trânsito e instalação e sem ônus para o Estado

Artigo 1º - Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso II da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014, transferir por necessidade do serviço, sem ônus para o Estado, sem trânsito e instalação, os Policiais Militares abaixo arrolados:

N P/G	Nome	RGPMMT	Origem	Destino	A contar de	Sigadoc n.º
1 3 PM	SGT WDDSMAYK DE SOUSA	884150	10BPM/1CR - CUIABA MT	G A B I N E T E MILITAR/CASA MILITAR - CUIABA MT	26/08/2024	PM-DES-2024/09744
2 CB PM	WEVERTON SILVA SANTANA	885100	24CIPM/1CR - CUIABA MT	G A B I N E T E MILITAR/CASA MILITAR - CUIABA MT	26/08/2024	PM-DES-2024/09744
3 CB PM	BERLITZ ALVES DE OLIVEIRA	884759	BOPE/CPE - CUIABA MT	G A B I N E T E MILITAR/CASA MILITAR - CUIABA MT	26/08/2024	PM-DES-2024/09744
4 CB PM	JULIO CESAR GONCALVES NUNES	884624	15CIPMFT/2CR - VARZEA GRANTE MT	G A B I N E T E MILITAR/CASA MILITAR - CUIABA MT	26/08/2024	PM-DES-2024/09744
7 SD PM	WESLEY MATHEUS BARROS DUARTE	887733	24CIPM/1CR - CUIABA MT	G A B I N E T E MILITAR/CASA MILITAR - CUIABA MT	26/08/2024	PM-DES-2024/09744
6 SD PM	JONYSON BARBOSA FERREIRA DA SILVA	885845	10BPM/1CR - CUIABA MT	G A B I N E T E MILITAR/CASA MILITAR - CUIABA MT	26/08/2024	PM-DES-2024/09744

Inciso I: Caso o Policial Militar encontre-se em gozo de algum tipo de afastamento do serviço (exemplo: férias, Licença Prêmio, LTS e outros), a Unidade de Origem deverá notificar o mesmo bem como informar a Unidade de Destino, devendo este apresentar-se imediatamente, ao término do afastamento na Unidade de Destino.

Artigo 2º - Os Policiais Militares acima descritos ficarão agregados em função de natureza militar junto a CASA MILITAR/SESP, nos termos do § 1º e inciso II do artigo 29 da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM

Comandante-Geral da PMMT

